



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.934/2005

“Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Promoção Social”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, pelo um prazo de até 01 (um) ano, nos seguintes cargos e quantidades:

N.º DE VAGAS	CARGOS
02	Monitor – Projeto Peti
04	Monitor – Projeto Arco-íris

Programa Atendimento Lar dos Idosos:

N.º DE VAGAS	CARGOS
01	Auxiliar de Enfermagem

Programa Atendimento do APAE:

N.º DE VAGAS	CARGOS
01	Motorista
05	Monitor

Parágrafo Único – Se for o necessário fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar dois Monitores para o Programa do Peti e dois Monitores para o Programa Arco-íris.

Art. 2.º - As Contratações Temporárias a que se refere o art. 1.º desta lei, serão feitas em caráter emergencial para atender os programas da Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 3.º - Os contratados nos termos dessa Lei receberão vencimentos equivalentes aos cargos iguais ou similares definidos na Lei Municipal n.º 1.077/97.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 21 de dezembro de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal